

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere a Diretora-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/548850, instaurado através da PORTARIA Nº 27/2021-CGD/PAD, publicado no Diário Oficial do Estado 34. 761, de 10 de novembro de 2021, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidores deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 04/2023 - CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Processante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos.

R E S O L V E:

I – ACATAR o Relatório da Comissão Processante e o Parecer Correicional nº 04/2023 – CORREGEDORIA GERAL.

II - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 27/2022-CGD/PAD, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34. 761, de 10 de novembro de 2021, aliado ao reconhecimento dos princípios da Presunção da Inocência e In Dubio Pro Reo, os quais tornam inócua a aplicação de qualquer sanção disciplinar por parte da Administração Pública.

III – À Corregedoria Geral do DETRAN para providências do pleno cumprimento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

DIRETORA GERAL DO DETRAN/PA.

Protocolo: 905564

PORTARIA Nº 247/2023 - DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020 e a PORTARIA Nº 1992- DETRAN-PA e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2021/1246656, apresentado pela empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.713.654/0001-56, em nome de fantasia CE-TRANSP PARAUAPEBAS junto ao Departamento de Trânsito;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento da referida empresa; RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.713.654/0001-56, com estabelecimento na AV. F Quadra 118 Lote 24 Bairro: Cidade Jardim, na cidade de Parauapebas junto ao Departamento de Trânsito, para ministrar o(s) curso(s) de:

I- Diretor Geral; II- Diretor de Ensino; III- Instrutor de Trânsito;

IV- Instrutor de Curso Especializado; V- Examinador de Trânsito;

VI- Conductor de Veículos de Produtos Perigosos; VII- Conductor de Veículo de Emergência;

VIII-Conductor de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros; IX-Conductor de Veículo Escolar;

X- Conductor de Veículos de Cargas Indivisíveis; XI-Transporte de Passageiro (Mototaxista);

XII- Entrega de Mercadorias (Motofretista);

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 02 (dois) anos a contar da publicação desta Portaria;

Art. 3º O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos legais;

Art. 4º Fica atribuído ao o número de registro 2241787 neste DETRAN/PA;

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Belém, 27 de janeiro de 2023.

Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho

Diretora Geral

Protocolo: 905627

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 369/2023-DAF/CGP, DE 10/02/2023

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2023/2017210;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Augusto Álvaro Gaspar do Rosário Júnior, matrícula nº 57189668/2.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS) e destina-se para suprir despesas emergências e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvidas no município de Goianésia do Pará.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-400,00

3339036-R\$-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 27/02 à 12/03/2023.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 372/2023-DAF/CGP, DE 10/02/2023

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2023/2016967;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Paloma Mendes dos Santos, matrícula nº 5958758/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS) e destina-se para suprir despesas emergências e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvidas no município de Breu Branco.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-100,00

3339036-R\$-100,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 15 à 23/02/2023.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 386/2023-DAF/CGP, DE 13/02/2023

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2023/2016115;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Marco Antonio Carvalho Quaresma, matrícula nº 57202004/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS) e destina-se para suprir despesas eventuais e emergências e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvidas no município de Cametá.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$- 200,00

3339033-R\$-1.500,00

3339036-R\$- 100,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 15 à 23/02/2023

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 905308

PORTARIA Nº 296/2023-DAF/CGP, DE 03/02/2023

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2023/2012840;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Silvio Roberto Pires da Silva, matrícula nº 80845377/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) e destina-se para aquisição de materiais necessários para utilização nos serviços a serem realizados nas instalações elétricas e emergenciais dos municípios de Salinópolis, Bragança e Cametá.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-3.200,00

3339036-R\$- 800,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 23/02 à 17/03/2023.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 298/2023-DAF/CGP, DE 03/02/2023

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2023/2012847;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Emily Valéria lobato Mendes, matrícula nº 80845226-2.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS) e destina-se para suprir despesas eventuais nos municípios de Salinópolis, Bragança e Cametá.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033-R\$-500,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.